

EDITAL nº001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal do Paraná, convoca a sociedade civil organizada para o processo de ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2018 a 2020, de acordo com a Lei Municipal Nº 1872/2018:

Considerando dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro de direito assim como ter DISPONIBILIDADE para participação na agenda de atividades do conselho;

Considerando que este Conselho é composto 05 (cinco) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente; e 05 (cinco) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada;

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará em: 24/10/2018

Data: Horário: 14:00h

Local: CREAS

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:

Eleger 10 representantes da Sociedade Civil, sendo titulares 05 (cinco) e 05 (cinco) suplentes, para o biênio 2018 a 2020, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1872/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser feitas no CREAS Praia de Leste, no horário das 8:30h às 16:30h, entre os dias 08/10/2018 à 15/10/2018. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.1 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ



- a) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e adolescente;
- b) representante de associação de pais, professores e servidores vinculada a rede municipal estadual e particular de educação e instituições de ensino superior privadas.

Parágrafo único. Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Pontal do Paraná e devem estar regulamente constituída, atuem no interesse da defesa dos direitos da criança e adolescente.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.
- 4.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;
- 4.3 – Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;
- 4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria, cópia do Estatuto da Entidade;

Parágrafo Único.; Se entidade não está cadastrada perante o CMDCA, e tem interesse em participar do pleito, a mesma deverá apresentar dentro do prazo estabelecido, item 3 (três) além dos documentos elencados no item 4.2 a 4.4. Cópia do CNPJ e formulário devidamente preenchimento que faz parte do presente edital.

5. DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS

- 5.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, serão avaliados pela comissão eleitoral.
- 5.2 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral

Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2018

Marta Regina Piva Ribas
Presidente CMDCA